



FUNDAÇÃO ANITA PINA CALADO

CENTRO DE DIA • AP. DOMICILIÁRIO • LAR • ATL • LOJA SOCIAL
CANTINA SOCIAL • AGRICULTURA



20 de Outubro de 2012

ACTA 01/2025 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ANITA PINA CALADO TEIXOSO

No dia 20 de Maio de 2025 pelas 22 horas na sede da Fundação Centro de Assistência Anita Pina Calado, reuniu o Conselho Fiscal desta Instituição de Solidariedade Social estando presente o Presidente Senhor Doutor Carlos Manuel Casteleiro e os vogais Senhor Lino Jesus Ferreira Laranjinha e o Senhor António Jorge Castro Felizardo tendo como ponto único da agenda a análise e parecer sobre o Relatório e Contas de Gerência da Fundação Anita Pina Calado, relativos ao ano de 2024, oportunamente apresentados pelo Conselho de Administração, dando assim cumprimento ao estipulado na alínea c) do artigo 28º dos Estatutos e entendeu assim:

No âmbito do cumprimento das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade da Instituição ao longo do exercício, mantendo um contato regular com o Conselho de Administração, ao qual expressa o seu agradecimento pela colaboração prestada.

Durante o período em análise, o Conselho Fiscal realizou as verificações necessárias e oportunas, com o objetivo de assegurar a conformidade das práticas e dos procedimentos financeiros da Instituição.

O Conselho Fiscal procedeu à análise detalhada do balanço e do respetivo anexo, documentos que fornecem uma visão clara e transparente sobre a situação financeira e económica da Instituição, bem como sobre os resultados obtidos até 31 de dezembro de 2024.

Foi verificado que o Balanço e a Demonstração dos Resultados, da responsabilidade do Conselho de Administração, foram elaborados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Não foram



FUNDAÇÃO ANITA PINA CALADO

CENTRO DE DIA • AP. DOMICILIÁRIO • LAR • ATL • LOJA SOCIAL
CANTINA SOCIAL • AGRICULTURA



20 de Outubro de 2024
identificadas situações que violassem os estatutos ou os preceitos legais aplicáveis.

Importa ainda referir que, após o período de obras associadas ao projeto PARES 3.0, que envolveu elevados custos e gastos, o Conselho Fiscal entende que este foi um período particularmente desafiante para a Instituição. Contudo, após a conclusão deste ciclo, que gerou um impacto financeiro significativo, o Conselho Fiscal expressa o seu voto de confiança no Conselho de Administração, reconhecendo o esforço e a diligência na gestão deste processo.

Além disso, o Conselho Fiscal prevê que, com a superação deste ciclo de investimentos, seja possível proceder ao reajuste das contas anuais, de forma a refletir uma normalização da situação financeira da Instituição e garantir a sua sustentabilidade no futuro.

Em face do exposto, o Conselho Fiscal aprova o Relatório de Gestão e as Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Expressa, ainda, o seu voto de confiança aos membros do Conselho de Administração, reconhecendo a competência e o empenho com que desempenham as suas funções.

Nada havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião com termo às vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente

Os Vogais